



RESOLUÇÃO Nº 70/08-COUN

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado no disposto no processo nº 018409/2008-70,

RESOLVE:

Art. 1º Aprimorar as políticas de ingresso e de permanência de pessoas com deficiências na Universidade Federal do Paraná, através da ampliação de investimentos na infra-estrutura física e de pessoal.

Art. 2º Aprovar a destinação de 01 (uma) vaga em cada curso de graduação, de ensino profissionalizante e de ensino médio da UFPR para pessoas com deficiências, a partir do Processo Seletivo 2008/2009.

Parágrafo único – A normatização sobre a destinação e sobre a forma de ocupação das vagas para pessoas com deficiências que ingressarão no ano letivo de 2009 dar-se-á através dos Editais dos Processos Seletivos para os cursos de graduação, profissionalizantes e de ensino médio.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 69/08-COUN.

Sala de Sessões, em 30 de maio de 2008.

Carlos Augusto Moreira Júnior
Presidente